



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.369 , de 19/12/2014

Processo: 71.497

PROJETO DE LEI Nº. 11.690

Autoria: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua WALDEMAR BOLDRINI" a Rua 7 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Arquive-se

Manfredi
Diretoria Legislativa
07/01/2015



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02
Bm

Matéria: PL 11.690	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador <i>Paulo Malerba</i> Presidente 24/11/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 24/11/14 776

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 7199/2014

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 17/NOV/2014 08:25 071497

PUBLICAÇÃO Rubrica
21/11/14

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

na
Presidente
18/11/2014

APROVADO
Neto
Presidente
02/11/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.690

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua WALDEMAR BOLDRINI**" a Rua 7 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada "**Rua WALDEMAR BOLDRINI**" a Rua 7 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.11.2014

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'




(PL nº. 11.690 -- fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

WALDEMAR BOLDRINI

Waldemar Boldrini, nasceu em Indaiatuba, no dia 25 de agosto de 1931.

Filho de José Boldrini e Aurélia Bonassi Boldrini.

Veio adolescente para Jundiá para estudar e trabalhar.

Ingressou no Ginásio Rosa no curso de Auxiliar de Escritório.

Com a morte do professor de contabilidade José Tavares e, por ser o primeiro aluno da classe, começou a substituí-lo e ali permaneceu dando aulas por 32 anos, até se aposentar.

Formou-se em Direito pela Faculdade Anchieta, em 20 de dezembro de 1978.

Foi contador e gerente da Agência de Automóveis Cobauto, por muitos anos.

Casou-se em 1962 com Irma Grinzatti Boldrini, com quem teve 3 filhos: Fábio Grinzatti Boldrini, Fernando Grinzatti Boldrini e Flávia Regina Grinzatti Boldrini.

Católico fervoroso, fez por muito tempo, aos domingos, leitura e comentário do evangelho, na Rádio Difusora.

Sempre foi Vicentino e nunca se esqueceu dos mais pobres.

Homem honrado e trabalhador, dedicado a sua família e aos mais necessitados, exemplo de fé, veio infelizmente a falecer no dia 08 de agosto de 1991, deixando imensa saudade.

Filho: Fábio Grinzatti Boldrini
Rua Pitangueiras, 18, sala 62,
Tel: 4526-6263 - 99820-7502 - 7887-2514



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 04

OF ACPN Nº. 010/2011

Jundiaí, 24 de janeiro de 2011

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às ruas do Loteamento "BELLA VITTA", certificado no GRAPROHAB sob nº.343/09 com a denominação de "Jardim Andréa" localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, Bairro de Currupira, Jundiaí. (Matr. Originalmente sob nº.26.131 e 26.132 no Cartório do 1º O.R.I.).

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



JUNDIAÍ - S.P.

GP/SMAP

RECEBIDO

25.01.11

Chris

Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. SMCC/DAP n.º 39/2014

Jundiaí, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN.10/2011 (Processo n.º 2.207-4/2011), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, situadas no Loteamento Bella Vitta, certificado no GRAPROHAB sob n.º 343/2009, com denominação de "Jardim Andréa", localizado à Avenida Nicola Accieri e Avenida Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, no Bairro de Currupira, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar as pretensões.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.497

PROJETO DE LEI Nº 11.690 do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua WALDEMAR BOLDRINI" a Rua 07 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

PARECER Nº 776

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua WALDEMAR BOLDRINI" a Rua 07 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
02/12/14

Sala das Comissões, 26.11.2014.

Paulo Eduardo Silva Malerba
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

Antonio de Padua Pacheco
ANTONIO DE PADUA PACHECO

Paulo Sergio Martins
PAULO SERGIO MARTINS

Roberto Conde Andrade
ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



REQUERIMENTO VERBAL

85ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/12/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.690 – ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

URGÊNCIA

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

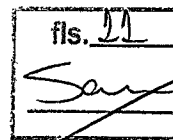
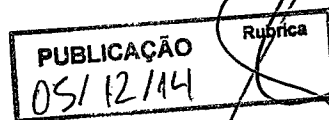
Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



Processo 71.497



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.690

Denomina "**Rua WALDEMAR BOLDRINI**" a Rua 7 do loteamento
Bella Vittà (Jardim Andréa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

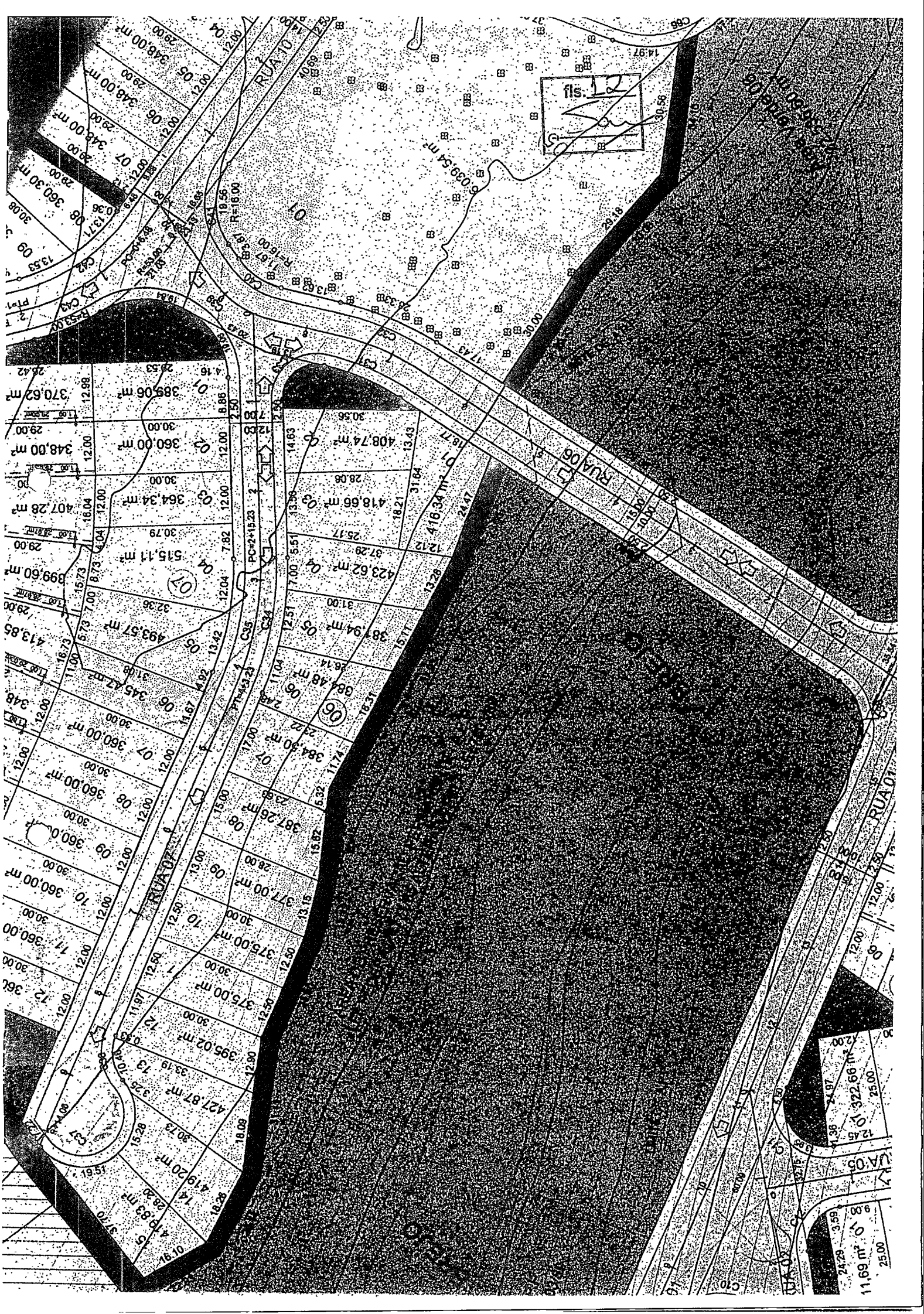
Art. 1º. É denominada "**Rua WALDEMAR BOLDRINI**" a Rua 7 do loteamento
Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios
Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta
integrante desta lei.

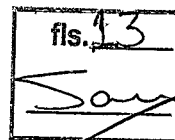
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze
(02/12/2014).



GERSON SARTORI
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.690

PROCESSO Nº. 71.497

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03/12/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Airton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

29/12/14

Adriana

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls.	14
proc.	am

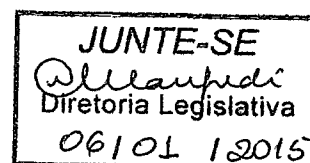
OF. GP.L. n.º 670/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 05/JAN/2015 16:37 071889

Processo n.º 31.688-4/2014

Jundiaí, 19 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.369, objeto do Projeto de Lei nº 11.690, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
 Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.369, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina “**Rua WALDEMAR BOLDRINI**” a Rua 7 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua WALDEMAR BOLDRINI**” a Rua 7 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
07/01/15	<u>am</u>

